

CONVOCAÇÃO N.º 1/2024 - DRG/SPO/IFSP

CONVOCAÇÃO N.º 1/2024 - DRG/SPO/IFSP

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO N.º 4/2023 - DRG/SPO/IFSP

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, *Campus* São Paulo, no uso de suas atribuições, informa que, devido a alterações no calendário do SiSU (Sistema de Seleção Unificada), foi necessário modificar o calendário do primeiro semestre letivo de 2024 para os cursos de graduação (o documento encontra-se disponível no *site* do *campus*). Assim, fica retificada a CONVOCAÇÃO N.º 4/2023 - DRG/SPO/IFSP, devendo os (as) docentes considerarem, a partir de hoje, as orientações constantes no presente documento, a saber:

1. No período de 01/02/2024 a 09/02/2024 ocorrerão as atividades de planejamento docente, para as quais ficam convocados (as) os (as) docentes de todas as modalidades de curso do *campus*, conforme programação e informações apresentadas na planilha disponível por meio do seguinte *link*:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1EGXmWtR5_X9uigqo-KNI1lN6VnHpf7POMeYrHjvFvIw/edit#gid=1012823910

2. No período de 01 a 03/02/2024, deverão ser realizadas, sem prejuízo das demais atividades indicadas pelos Departamentos Acadêmicos e Diretorias de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação, reuniões das CEICs, Colegiados de Curso e NDEs.

3. Os (as) docentes deverão participar, durante a semana de 05 a 09/02/2024, das ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS e, no mínimo, de uma ATIVIDADE DE LIVRE ESCOLHA. Esgotada a capacidade de inscritos em uma das atividades de LIVRE ESCOLHA, a inscrição deverá ser feita em outra oferta.

4. Os *links* para as inscrições nas atividades de LIVRE ESCOLHA, assim como outras definições que se encontram em aberto, estarão disponíveis no dia 01/02/2024.

5. Até o dia 09/02/2024, todos (as) os (as) docentes deverão encaminhar os Planos de Aula_2024_1 aos Coordenadores de Curso.

6. Para os (as) alunos (as) ingressantes e veteranos (as) dos cursos técnicos integrados ao ensino médio (regulares e PROEJA) e cursos técnicos concomitantes/subsequentes, a partir do dia 05/02/2024 terão início os dias letivos do primeiro ano/semestre de 2024. No período de 05/02/2024 a 09/02/2024, as atividades letivas compreenderão as ações referentes ao acolhimento dos (as) novos (as) estudantes e a sua integração ao *campus*. **Assim, os (as) docentes que lecionarão nesses cursos deverão considerar o seguinte:**

- a. Para estudantes/turmas ingressantes, a presença deverá ser atribuída de acordo com a participação dos (as) estudantes nas atividades para as quais estão sendo convocados (as).
- b. Caberá aos (às) responsáveis pelas atividades de acolhimento encaminharem aos (às) docentes a relação dos (as) ingressantes presentes, para que possam efetivar o devido registro, diariamente.
- c. O cômputo de presenças/ausências nos dez primeiros dias de aula/atividades é importante para que possam ser canceladas as matrículas dos (as) ausentes e convocados (as) novos candidatos (as) que estarão em lista de espera.
- d. Caberá à Diretoria de Ensino o acompanhamento do registro das frequências e o cancelamento das matrículas dos (as) estudantes com ausência nos dez primeiros dias letivos.
- e. Não haverá registro de faltas para as turmas de estudantes veteranos (as) dos cursos técnicos integrados ao ensino médio (regulares e PROEJA) e cursos técnicos concomitantes/subsequentes, no período de 05/02/2024 a 09/02/2024, uma vez que sua participação nas atividades de acolhimento será facultativa.
- f. O período de 05 a 09/02/2024 deverá ser lançado nos planos de aula e diários de classe (tanto das turmas de ingressantes quanto das turmas de veteranos), registrando-se, no campo de conteúdo, a expressão “ATIVIDADES DE ACOLHIMENTO E PLANEJAMENTO” e registrando-se frequência e carga horária integral.

7. Para os (as) alunos (as) ingressantes e veteranos (as) dos cursos de graduação, a partir do dia 19/02/2024 terão início os dias letivos do primeiro semestre de 2024.

8. Os (as) docentes que lecionarão para as turmas ingressantes dos cursos de graduação deverão considerar o seguinte:

- a. No período de 19/02/2024 a 23/02/2024, serão realizados, todos os dias, em três períodos por dia, “plantões de acolhimento” para recepcionar os (as) alunos (as) ingressantes: ao ter a sua matrícula confirmada, o (a) estudante receberá da CRS um e-mail informando que deverá comparecer ao *campus* (no Auditório Aldo Ivo), no dia seguinte, em um dos horários, à sua escolha (às 09h ou às 14h ou às 19h), para receber informações gerais de seu interesse e conhecer o espaço do *campus*.
- b. No dia subsequente ao do “plantão de acolhimento”, os (as) alunos (as) ingressantes deverão iniciar as suas atividades em sala de aula/laboratório, conforme horário de aulas estabelecido para a sua turma. Assim, os (as) docentes deverão estar preparados (as) para lecionarem em sala de aula/laboratório a partir do dia 19/02/2024, independentemente do número de alunos matriculados em cada turma, o qual deverá ser elevado gradualmente no transcorrer do calendário do SiSU.
- c. No período de 19/02/2024 a 23/02/2024, cada docente deverá lançar, nos planos de aula e diários de classe, os conteúdos pertinentes à disciplina que ministrará e **registrar a frequência dos (as) alunos (as), conforme o seu comparecimento**. Como, neste primeiro momento, de modo geral, as turmas ainda não estarão consolidadas, recomendamos que sejam desenvolvidos conteúdos de interesse geral, como, por exemplo, “Como o curso se insere atualmente no mercado de trabalho”, “A importância da disciplina para a formação do profissional”, “Revisão de conteúdos que constituem conhecimento prévio para o acompanhamento da disciplina”, “Aplicação de atividades diagnósticas”.
- d. Caberá à DSP o controle do comparecimento do estudante no dia estabelecido para a sua participação no “plantão de acolhimento”.
- e. Caberá à Diretoria de Ensino o acompanhamento do registro das frequências e o cancelamento das matrículas dos (as) estudantes com ausência nos dez primeiros dias letivos.
- f. O cômputo de frequências/ausências nos dez primeiros dias de aula/atividades é importante para que possam ser canceladas as matrículas dos (as) ausentes e convocados (as) novos candidatos (as) que estarão em lista de espera.
- g. No período de 04/03/2024 a 08/03/2024, ocorrerão as atividades de Integração dirigidas aos alunos ingressantes de graduação, conforme programação a ser disponibilizada aos docentes até o dia 20/02/2024. Não deverá ocorrer nenhuma aula regular durante este período para os (as) alunos (as) ingressantes, mas o mesmo constituirá período letivo.
- h. Os (as) docentes devem acompanhar as atividades no dia/horário (s) correspondente (s) àquele (s) em que ministrariam aula (s) à (s) respectiva (s) turma (s).
- i. Os (as) coordenadores (as) dos respectivos cursos devem selecionar as atividades que acompanharão.
- j. Durante o período de 04/03/2024 a 08/03/2024, a frequência dos estudantes deverá ser controlada pela DSP e as listas de participação disponibilizadas aos (às) docentes para registro no SUAP.
- k. Durante o período de 04/03/2024 a 08/03/2024, nos planos de aula e diários de classe relativos às turmas ingressantes nos cursos de graduação, os (as) docentes deverão registrar, no campo relativo ao conteúdo, a expressão: “ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO AOS ALUNOS INGRESSANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO”.

9. Os (as) docentes que lecionarão para as turmas de veteranos (as) dos cursos de graduação deverão considerar o seguinte:

- a. As aulas para os (as) veteranos terão início normalmente em salas de aula/laboratórios no dia 19/02/2024, devendo-se, em planos de aula e diários de classe, haver, a partir desse dia, o registro dos conteúdos pertinentes a cada disciplina, o registro da frequência correspondente e o cômputo da carga horária.

10. Em 15/02/2024 e 16/02/2024, os docentes dos cursos de graduação devem se dedicar à preparação de aulas e a outras atividades previstas em calendário acadêmico.

11. Até o dia 15/02/2024, todos (as) os (as) docentes deverão encaminhar, às respectivas CAADS, os Relatórios Individuais de Trabalho – RITs, de 2023.

12. As ausências nas atividades de planejamento/acolhimento deverão ser justificadas de acordo com as normativas legais e trâmites regulares, cabendo aos (às) responsáveis pelas atividades a responsabilidade pelo registro das presenças e ausências e o seu devido encaminhamento.

13. Os (as) docentes não participantes do Programa de Gestão de Desempenho – PGD, deverão manter o registro regular do ponto, ficando a cargo das chefias eventuais situações de justificativa ou abono.

Assinado eletronicamente

Alberto Akio Shiga
Diretor-Geral
Campus São Paulo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alberto Akio Shiga, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SPO**, em 01/02/2024 13:08:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 687062

Código de Autenticação: facc304c0c



CONVOCAÇÃO N.º 1/2024 - DRG/SPO/IFSP